Curso de Mestrado no Ensino de Ciências, na Universidade Cruzeiro do Sul em São Paulo – SP, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento das demais despesas vinculadas ao(a) mesmo(a).

10 429546 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

ATO Nº 017/2013
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, Cristiane Brant Veloso Rodrigues, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 728, de 28 de março de 2008, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através do Ato nº 012/2013, publicado no jornal "Minas Gerais", de 18 de abril de 2013 e a Nota Técnica da Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, nº 1370.2628.13, decide:
a)Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória e arquivar o processo tendo em vista as justificativas apresentadas em seu relatório, corroboradas pela Unidade Integrada de Auditoria, na Nota Técnica nº 1370.2628.13.
Publique-se.
Belo Horizonte, 10 de junho de 2013.
(a)Cristiane Brant Veloso Rodrigues - Chefe de Gabinete.

10 429307 - 1

Por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do empreendimento a seguir: *Mineração Araçuaí - ME - Lavra a céu aberto sem tratamento de minerais não metálicos (quartzo industrial) - Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/Nº 01046/2010/001/2011 - Classe 1.(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC/TMAP, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba Ltda. - Cooproleite - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº. 00254/2004/001/2012. Classe 1. Validade: 24/10/2016. *Maurício Rodrigues Carneiro/Fazenda Santa Juliana/ Matrículas 7443 e 2909 - Horticultura, criação de bovinos de corte (extensivo), bovinocultura de leite e culturas anuais (excluindo a olericultura) - Santa Juliana/MG - PA/Nº. 17898/2005/001/2012. Classe 1. Validade: 21/09/2016. *João Carlos Lacerda/Fazenda Estância Jacarandá/ Matrículas 55102 - Avicultura de corte e reprodução e bovinocultura de leite - Veríssimo/MG - PA/Nº. 02203/2008/001/2012. Classe 1. Validade: 22/10/2016. *João Batista/Residencial Madri - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Araporã/MG - PA/Nº. 14661/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 25/10/2016. *Alcino Scarelli/Fazenda Nossa Senhora da Aparecida/ Matrículas 5098 e 17024 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Nova Ponte/MG - PA/Nº. 08336/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 19/10/2016. *Ivalino Pedro Furlanetto/Fazenda Água Limpa/ Matrícula 2572 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Iraí de Minas/MG - PA/Nº. 03465/2004/003/2012. Classe 1. Validade: 16/10/2016. *Helga França de Paiva e outro/Fazenda Europa/ Matrícula 159 - Culturas anuais (excluindo a olericultura) e criação de ovinos e bovinos de corte (extensivo) - Ibiá/MG - PA/Nº. 25864/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 26/10/2016. *Imperial Industria de Produtos de Limpeza Ltda. - Fabricação de preparados para limpeza e polimento - Uberlândia/MG - PA/Nº. 07559/2007/002/2012. Classe 1. Validade: 17/10/2016. *José Henrique Assunção Gontijo/Fazenda São Pedro de Alcantara/ Matrículas 18310 e 18495 - Cafeicultura e citricultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas, culturas anuais (excluindo a olericultura) e silvicultura - Ibiá/MG - PA/Nº. 24600/2011/001/2012. Classe 1. Validade: 24/08/2016. *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - SR06/ Fazenda Barreiro/Matrícula 0907 - Projeto de assentamento para fins de reforma agrária com 70 (setenta) famílias - Prata/MG - PA/Nº. 17397/2010/0001/2011. Classe 1. Validade: 02/10/2016. *Transbrasinter Transportes Rodoviários Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18-05-1988 - Assis/SP/MG - PA/Nº. 16532/2010/001/2012. Classe 1. Validade: 30/08/2016. *Companhia Energética Vale do São Simão/Fazenda Degredo/Matrícula 4073 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Santa Vitória/MG - PA/Nº. 25765/2011/001/2012. Classe 1. Validade: 17/05/2016. *Laticínios Nutrileite Ind. e Com. Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Matutina/MG - PA/Nº. 09415/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 18/07/2016. *Usina Caeté S/A - Unidade Volta Grande/Fazenda Prata de Cima (0019)/ Matrículas 6206 e 4547 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Conceição das Alagoas/MG - PA/Nº. 14594/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 24/08/2016. *Silvio Paiva e Filhos/Fazenda Casinhas/ Matrícula 497 - Cultura de cana-de-açúcar com queima - União de Minas/MG - PA/Nº. 10290/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 20/08/2016. *Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda. - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Santa Vitória/MG - PA/Nº. 05136/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 27/06/2016. *Agropecuária Rio Pardo Ltda./Fazenda Barra (482)/Matrícula 2673 - Cultura de cana-de-açucar com queima - Conceição das Alagoas/MG - PA/Nº. 01519/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 28/05/2016. *Agropecuária Bem Bom Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ibiá/MG - PA/Nº. 15371/2012/001/2012. Classe 1. Validade: 20/08/2016. *Francisco Gagliardi Neto/Fazenda Horizonte/ Matrícula 10357 - Cultura de cana-de-açúcar com queima - União de Minas/MG - PA/Nº. 10268/2012/0001/2012. Classe 1. Validade: 22/08/2016. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Petra Energia S.A. - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica - Montes Claros/MG - PA/Nº 06877/2013/001/2013. Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Granwold Granitos Mundial Mineração e Exportação LTDA. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito) - PA/Nº. 01351/2007/001/2013 - Classe 1 - Itinga/MG - Validade: 22/02/2017. *Enesa Engenharia S/A - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Conforme Decreto Federal 96.044/1988 (Número de Veículos/Dia: 01) - PA/Nº. 10169/2013/001/2013 - Classe 1 - Conceição do Mato Dentro/MG - Validade: 07/05/2017. *Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Conceição do Mato Dentro - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 05431/2013/001/2013 - Classe 1 - Conceição do Mato Dentro/MG - Validade: 10/05/2017. *R & T Comércio & Construções LTDA - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e ou gesso - PA/Nº 03126/2013/001/2013 - Classe 1 - Ponto dos Volantes/MG - Validade: 10/05/2017. *ArcellorMittal BioFlorestas LTDA. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - PA/Nº. 02923/2005/001/2013 - Classe 1 - Carbonita/MG - Validade: 13/05/2017. *Posto de Combustíveis Fernandes & Souza LTDA. - Postos revendedores, postos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - PA/Nº 02180/2011/001/2013 - Classe 1 - Pedra Azul - Validade: 10/05/2017. *José de Pádua Alves da Silva - ME - Torrefação e moagem de grãos - PA/Nº 09595/2013/001/2013 - Classe 1 - Itamarandiba/MG - Validade: 13/05/2017. *Clériston José dos Santos Rocha - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - PA/Nº 22047/2011/001/2013 - Classe 1 - Turmalina/MG - Validade: 13/05/2017. *COPANOR - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Inhaí - Tratamento de esgotos sanitários - PA/Nº 05357/2013/001/2013 - Classe 1 - Diamantina/MG - Validade: 14/05/2017. *Transporte Canaã de Combustíveis LTDA - Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988 (Número de veículos: 10) - PA/Nº 16204/2012/001/2013 - Classe 1 - Vitória da Conquista/BA (Rota BR - 367/BR - 116 - Minas Gerais) - Validade: 15/05/2017. *COPANOR - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Lelivéldia - Estação de tratamento de Esgotos sanitários - PA/Nº 30133/2012/001/2013 - Classe 1 - Berilo/MG - Validade: 17/05/2017. *Mineração Conselheiro Mata LTDA. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - PA/Nº 02134/2013/001/2013 - Classe 1 - Serro/MG - Validade: 17/05/2017. *Elcio de Assis Brandão - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - PA/Nº 05905/2013/001//2013 - Classe 1 - Gouveia/MG - Validade: 20/05/2017. *Agropecuária São Sebastião do Peri LTDA. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - PA/Nº 13150/2013/001/2013 - Classe 1 - Gouveia/MG - Validade: 17/05/2017. *Aníbal Almeida de Souza e Cia LTDA. ME - Postos revendedores, postos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - PA/Nº 21940/2008/002/2013 - Classe 1 - Águas Vermelhas/MG - Validade: 22/05/2017. *Comercial Exportadora Rinoldi LTDA. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto Quartzito) - PA/Nº 09088/2006/004/2013 - Classe 1 - Alvorada de Minas/MG - Validade: 22/05/2017. *Nilson Gomes de Souza - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - PA/Nº. 30352/2012/001/2013 - Classe 1 - Minas Novas/MG - Validade: 22/05/2017. *Hemerson Mucio Colares - Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988 - PA/Nº. 10659/2013/001/2013 - Classe 1 - Setubinha/MG - Validade: 23/05/2017. *Construtora Asteca LTDA. - Usinas de produção de concreto asfáltico (Capacidade Instalada: 30 t/h) - PA/Nº. 10953/2013/001/2013 - Classe 1 - Jequitinhonha/MG - Validade: 24/05/2017. *Certil - Cerâmica Três Irmãos LTDA. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - PA/Nº. 06885/2007/001/2013 - Classe 1 - Itaobim/MG - Validade: 28/05/2017. *MED-GRAN Medina Granitos LTDA. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito) - PA/Nº. 12833/2011/001/2013 - Classe 1 - Almenara/MG - Validade: 28/05/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Jequitinhonha.

10 429216 - 1

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/LM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: *Pneucar Pneus Caratinga Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - Caratinga/MG - PA/Nº. 01971/2004/006/2013 - Classe 3. *Abatedouro Santa Maria Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.) - Santa Maria de Itabira/MG - PA/Nº. 09677/2009/002/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/LM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Justinópolis, Tratamento de esgotos sanitários - Ribeirão das Neves/MG. PA/Nº. 06844/2013/001/2013 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *Reserva Real Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Rio das Velhas Design Resorts, Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Jaboticatubas/MG. PA/Nº. 12026/2008/008/2013 - Classe 3. *Willian de Oliveira Nunes - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I. Sabará/MG. PA/Nº. 24042/2012/001/2013 - Classe 3. *Hidalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos. Ouro Preto/MG. PA/Nº. 16366/2013/001/2013 - Classe 6. 5) Revalidação de Licença de Operação: *CMP Componentes e Módulos Plásticos Indústria e Comércio Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação. Contagem/MG. PA/Nº. 00092/1999/003/2013 - Classe 5. *Cera Ingleza Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes, fabricação de sabões e detergentes. Santa Luzia/MG. PA/Nº. 00079/2001/007/2013 - Classe 6. *Mineração Serras do Oeste Ltda. - Fazenda Palmital, Pilhas de rejeito/estéril. Itabirito/MG. PA/Nº. 23812/2012/003/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/LM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Hidrelétrica Cachoeirão S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica. Pocrane/MG. PA/Nº. 00273/1998/005/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/LM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitaram através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Francisco Xavier Vilela de Faria ME - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto Quartzito, estradas para transporte de minério/estério, pilhas de rejeito/estéril (4,5 ha), lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito). São José da Barra/MG. PA/Nº. 00445/2001/006/2013 - Classe 3. *Mineração Terra Nova Ltda., Pilhas de rejeito/estéril, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas, lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos, unidade de tratamento de minerais UTM. Ijaci/MG. PA/Nº. 00153/1993/006/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: * Valorgas - Energia e Biogás Ltda. - Linhas de transmissão de energia elétrica, produção de energia termoelétrica, subestação de energia elétrica. Juiz de Fora/MG. PA/Nº. 15598/2012/002/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através do processo a seguir: 1) Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: *Construtora Apia Ltda. -Usina CBUQ-BR040 - Usinas de produção de concreto asfáltico. Cristiano Otoni/MG. PA/Nº. 13813/2013/001/2013 - Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *MMX Sudeste Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro. Brumadinho/MG. PA/Nº. 02194/2004/001/2012-Classe 3. *Posto Turim Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Betim/MG. PA/Nº. 10748/2005/001/2013 - Classe 5. 3) Licença de Operação: *Gersol Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda. – EPP - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I. Betim/MG. PA/Nº. 00101/1994/020/2013 - Classe 3. 4) Revalidação de Licença de Operação: *LM - Came Indústria e Comércio Ltda. - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial. São Joaquim de Bicas/MG. PA/Nº. 10739/2006/005/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., através do processo nº. 00656/2001/004/2013 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de Barragens de saneamento - Ibirité/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: *Copamig Comercio Papeis Minas Gerais Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Juiz de Fora/MG - PA/Nº. 00347/2004/001/2007 - Classe 3. Motivo: Não Atendimento a Informações Complementares. *Brastempera Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Contagem/MG - PA/Nº. 08208/2005/001/2007 - Classe 3. Motivo: Não Atendimento a Informações Complementares. *Translug Transporte e Logística Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18/5/1988 - São Luís/MA - PA/Nº. 03116/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não Atendimento a Informações Complementares. (a) Diego Koiti de Brito Fugiwara. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Casa Sertão Grande Ltda. - EPP - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Itapeva/MG - PA/Nº 14369/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 03/06/2017. *Lulu Indústria e Comércio Cordislândia Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Cordislândia/MG - PA/Nº 21299/2011/001/2013 - Classe 1 - Validade: 03/06/2017. *FSI Serviços Ltda. ME - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Itajubá/MG - PA/Nº 07452/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 03/06/2017. *Simone Maura de Carvalho Morais - ME - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Conceição dos Ouros/MG - PA/Nº. 15172/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *Kageb Auto Posto Ltda - Posto revendedor - Extrema/MG - PA/Nº 00500/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *M.A Indústria e Comércio de Epi´s Ltda. ME - Facção e confecção de artefatos diversos de couros (exclusive calçados) - Cristina/MG - PA/Nº 20194/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *Agropastoril Sulmineira Ltda. - ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 15962/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *Cia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Passos/MG - PA/Nº 12157/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *Auto Posto Feres Silva Ltda. - Posto revendedor - São Vicente de Minas/MG - PA/Nº 12889/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *CVB Industrial e Comercial Ltda. EPP - Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática - Camanducaia/MG - PA/Nº 07756/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *H. D. Recauchutagem de Pneus Ltda - Recauchutagem de pneumáticos - Lambari/MG - PA/Nº 03738/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 04/06/2017. *Cooperativa Agrária de Machado Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Poço Fundo/MG - PA/Nº 13192/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 05/06/2017. *Master Comércio de Derivados de Petróleo Ltda - Posto revendedor - São João Del Rei/MG - PA/Nº 03359/2001/002/2013 - Classe 1 - Validade: 06/06/2017. *Eva Niceia Pereira - ME - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Conceição dos Ouros/MG - PA/Nº 00120/2011/001/2013 - Classe 1 - Validade: 06/06/2017. *Ademar Carlos Rosa - Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague - São Pedro da União/MG - PA/Nº 22275/2011/001/2013 - Classe 1 - Validade: 06/06/2017. *Maroil Derivados de Petróleo Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Varginha/MG - PA/Nº 01805/2001/003/2013 - Classe 1 - Validade: 06/06/2017. *Soft Film Indústria e Comércio de Plástico Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Extrema/MG - PA/Nº 22460/2009/003/2013 - Classe 2 - Validade: 06/06/2017. *Monte Verde Indústria, Extração e Comércio Ltda. - ME - Fabricação de material cerâmico; fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso; extração de argila usada no fabrico de cerâmica vermelha e obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - argila - DNPM: 830.489/2012 - Baependi/MG - PA/Nº 23948/2011/001/2013 - Classe 1 - Validade: 06/06/2017. *Methanum Engenharia Ambiental Ltda. - ME - Produção de biogás - Monte Belo/MG - PA/Nº 10462/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. *Auto Posto e Transportes Minduri Ltda. - Posto revendedor - Minduri/MG - PA/Nº 02728/2001/003/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. *Francisco Moreira Barbosa Neto - Posto revendedor - Liberdade/MG - PA/Nº 02623/2001/002/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. *Joaquim Alves Guelere - ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - DNPM: 834.848/2011 - Passos/MG - PA/Nº 07236/2006/001/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Gonçalves/MG - PA/Nº 04809/2006/001/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. *Areial e Casa de Couro Santo Ilário Ltda. - ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - DNPM: 831.174/2000 - Três Corações/MG - PA/Nº 13650/2006/001/2013 - Classe 1 - Validade: 07/06/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

10 429603 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 57 de 05 de setembro de 2002, ficam os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, notificados da decisão, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM.
Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos poderá o infrator dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração – NAI, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianette, s/nº, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar – Belo Horizonte/MG.
Autuado: ALTIVO RODRIGUES AFONSO. AI Nº 014670/2009 – Processo nº 07846/2012/001/2012. A FEAM decidiu alterar o auto de infração no que se refere ao valor da multa, o valor correto é de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: ARNALDO DO NASCIMENTO VIEIRA. AI Nº. 008442/2009 – Processo nº 10541/2009/001/2009. Comunico V.S.ª, que consta em seu nome débito no valor de R$4.404,83 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), em fase de ser executado. V.S.ª dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para solicitar parcelamento ou efetuar pagamento sob pena de medidas extrajudiciais ou mesmo de ação de execução pelo Estado de Minas Gerais.
Autuado: FUNDIÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA. AI Nº 3343/2005 – Processo nº 2099/2002/001/2011. A FEAM decidiu reconhecer a caducidade do ato, com conseqüente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: MINERAÇÃO ARTUD LTDA. AI Nº 21684/2008 – Processo nº 04701/2010/002/2010. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: WALDIR DIVINO FERREIRA. AI Nº 32168/2007- Processo nº 23348/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
Autuado: WILMAR GOMES DE OLIVEIRA. AI Nº 033430/2009 – Processo nº 23635/2011/001/2011. A FEAM decidiu descaracterizar o auto de infração por conter vício insanável, com conseqüente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: CURTUME SÃO LUIS LTDA. AI Nº 001190/2004 - Processo n 182/1986/005/2004. A FEM decidiu em relação à infração capitulada no art.19,§ 2º, item 4 reconhecer a prescrição e em relação a infração capitulada no art. 19, § 2º, item 2 encaminhar para inscrição em dívida ativa do Estado, ambas do Decreto 39.424/98.

10 429204 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IEF Nº 01 DE 10 DE JUNHO DE 2013
Determina o procedimento de emissão de autorização para coleta e transporte de material botânico para fins de pesquisa no Estado de Minas Gerais.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; e Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011; com respaldo na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; bem como na Lei Estadual nº 14.309, de 19 de junho de 2002; alterada pela Lei Estadual nº 18.365, de 01 de setembro de 2009;
Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento para emissão da autorização para o exercício das atividades relativas e pesquisas científicas no território do Estado de Minas Gerais;
Considerando o que dispõe a Resolução SEMAD 1660, de 27 de julho de 2012;
Considerando as atribuições definidas no Decreto n° 45.834, de 22 de dezembro de 2011;
INSTRUI:
Art. 1° - Fica estabelecido, de acordo com o Decreto n° 45.834, de 22 de dezembro de 2011, que cabe à Gerência de Projetos e Pesquisas autorizar as atividades relativas à pesquisas científicas para a conservação e proteção da biodiversidade no território do Estado de Minas Gerais.
Art. 2° - Entende-se, no que se refere a presente Instrução de Serviço, que as atividades relativas a pesquisas científicas podem englobar a autorização para coleta e transporte de plantas vivas, flores, folhas, frutos, sementes, raízes e as demais partes vegetais.
Art. 3° - O pesquisador está isento do pagamento da taxa para exploração, transformação, utilização, ou armazenamento de produtos e subprodutos da flora objeto da pesquisa em referência.
Art. 4° - Deverá o pesquisador apresentar diretamente à Gerência de Projetos e Pesquisas os seguintes documentos, para a análise da metodologia empregada, bem como para avaliação de seus objetivos;
I - Cronograma de Viagem
II - Projeto de Pesquisa;
III - Declaração de aceite da instituição depositária acompanhada da estimativa para previsão de coleta botânica.
IV - Termo de Compromisso
V - Cadastro do Projeto
VI – Cadastro do Pesquisador
§ 1° O prazo para encaminhamento da documentação definida no caput deste artigo é de três meses da data prevista para o início dos trabalhos para análise, parecer e julgamento.
§ 2° Os modelos dos documentos descritos nos incisos do caput deste artigo estão disponíveis para preenchimento no endereço eletrônico www.ief.mg.gov.br.
§ 3° A autorização para coleta e transporte, tratada nessa instrução, não autoriza ou permite instalação ou operação passíveis de licenciamento ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento e nem supressão florestal, que deverá ser solicitada através de procedimento administrativo próprio.
Art. 5° - A análise do Projeto especificado no caput será promovida pela Gerência de Projetos e Pesquisas no prazo de até 60 dias contados da entrega da documentação.
§ 1° Uma vez aprovado o Projeto de Pesquisa, ao mesmo será conferido número de identificação para acompanhamento.
§ 2° Negada a autorização a que se refere o caput, caberá recurso à Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade –DPBio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da negativa.
§ 3° O recurso que trata o parágrafo segundo deste artigo será avaliado pela DPBio no prazo de até 30 dias contados da entrega do recurso.
Art. 6° - O pedido de autorização subscrito por cientista estrangeiro deve ser acompanhado, obrigatoriamente, de autorização concedida por órgão, conselho fundação ou instituição federal responsável.
§1° A participação de pessoa natural ou jurídica estrangeira nas atividades de pesquisa deverá ser autorizada pelo órgão brasileiro responsável pela política nacional científica e tecnológica.
§2° Caso o projeto de pesquisa preveja coleta e deposição de material em instituições científicas no exterior, a coleta deve ser feita em duplicidade para a deposição em Instituições científicas brasileiras, sendo necessária a apresentação de cartas de aceite nesse sentido.
§3° É exigida, para cada pesquisa, a parceria de uma instituição brasileira que deve se responsabilizar pela atividade do pesquisador estrangeiro no Brasil.
Art. 7° - A concessão da autorização a que se refere essa Instrução de Serviço depende, além da apresentação da documentação prevista nos artigos anteriores, do preenchimento, dos demais documentos disponíveis no endereço eletrônico www.ief.mg.gov.br;
Art. 8°- Concedida a autorização, o responsável pelo projeto deverá apresentar à Gerência responsável os seguintes documentos:
I – relatório parcial, informando o andamento das atividades propostas, das etapas alcançadas e do material e método utilizados;
II – 03 (três) exemplares do relatório final (01 via original e 02 cópias) a serem apresentados, no formato impresso e digital, no prazo máximo de três meses após o término dos trabalhos de pesquisa;
III - a relação do material coletado para pesquisa de qualquer espécie, componente natural ou cultural da região, após a sua identificação, deverá ser anexada ao relatório final, com a seguinte referência:
a. Nome científico (quando este for o caso);
b. Número da coleção;
c. Data e local da coleta;
d. Coletor;
e. Instituição onde o material será depositado, anexando o recibo da mesma.
Parágrafo único – No que se refere ao relatório parcial descrito no inciso primeiro do caput deste artigo, nos casos de renovação, o mesmo deverá ser encaminhado com 1 (hum) mês de antecedência do término de vigência da autorização.
Art. 9° - Caso